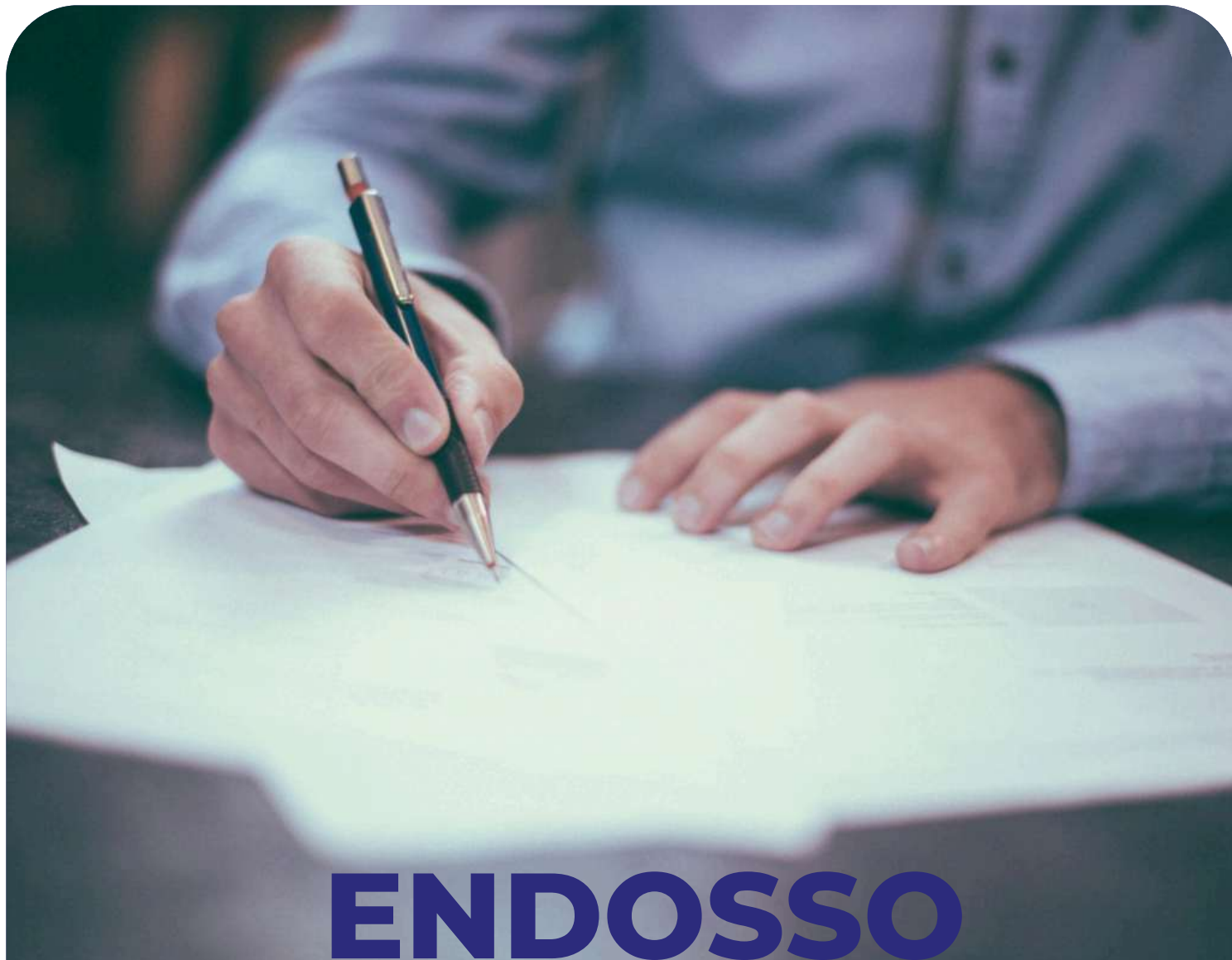




ENDOSSO

SEGURO GARANTIA

SEGURO: SETOR PÚBLICO

excelsior
seguros

ENDOSSO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS / Nº PROCESSO SUSEP

Este endosso é regido pelas CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO **SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO** identificado pelo Nº Processo SUSEP 15414.637895/2022-61.

NÚMERO EXCELSIOR DO SEU ENDOSSO:

05690 2024 0002 0775 0010841 000001

Código SUSEP

Ano

Sucursal

Ramo/Grupo

Nº Sequencial

Endosso

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se o endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP (www.susep.gov.br).

NÚMERO DA APÓLICE:

056902024000207750010841000000

NÚMERO DA PROPOSTA DO

ENDOSSO:

10012026077500105465

SUCURSAL EMISSORA:

Rio de Janeiro

DATA DE EMISSÃO DO ENDOSSO:

11/03/2026 10:39

VIGÊNCIA DO SEGURO:

Das 24h do dia 10/03/2026 às 24h do dia 09/02/2027

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA:

R\$ 32.497,39

Conforme escolha expressa do contratante.

PARTES CONTRATANTES

As partes firmam este contrato sob a mais estrita boa-fé, sendo absolutamente imperativas as disposições constantes dos artigos 37, 44 §1º, 13, 14 §3º, 66, I e §1º, 89, 91 e 93 da Lei 15.040/24.

O Tomador, ao firmar contrato com esta Seguradora, tem plena ciência dos termos dispostos nas Condições Contratuais do produto ofertado, em especial, mas não se limitando, as disposições sobre perda de direito da garantia e riscos excluídos.

São partes contratantes deste seguro:

Na qualidade de Contratada e Seguradora: **COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS**

CNPJ:

33.054.826/0001-92

E-mail:

excelsior@excelsiorseguros.com.br

Endereço (COMERCIAL):

AVENIDA MARQUES DE OLINDA , Nº 175 , N/A , RECIFE , Recife - PE , CEP 50030000 , BRA

Na qualidade de Segurado:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

CNPJ:

00.531.954/0001-20

E-mail:

joacir.santos@tjdf.gov.br

Telefone:

(61)3343-6106

Endereço (COMERCIAL):

PC PRACA MUNICIPAL, LOTE , Nº 01 , PALACIO DA JUSTICA , PLANO PILOTO , Brasilia - DF , CEP 70094900 , BRA

Na qualidade de Contratante e Tomador: **INB TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ:

09.024.896/0001-13

Contatos do Tomador para cobrança e comunicações:

E-mail:

alessandro@inbtec.com.br

Telefone:

(61)3034-6476

Endereço (COMERCIAL):

ST SRPN CENTROESPORT. DE BRASILIA -ESTADIO NACIONAL DE BRASILIA , N° SN
, SAI/NORTE PARTE CAMAROTE 360 MANE GARRINCHA , ASA NORTE , Brasilia - DF
, CEP 70070701 , BRA

O contato informado pelo Tomador será utilizado pela Excelsior para notificações diversas . Em caso de mudança do endereço e contato, atualizar imediatamente.

ESPECIFICAÇÃO DO ENDOSSO

O presente endosso estabelece, conforme 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, o aumento de R\$ 30.850,00 para R\$ 32.497,39 o valor do Limite Máximo de Garantia das Coberturas Prestador de Serviços, para o período das 24 horas do dia 10/03/2026 até as 24 horas do dia 09/02/2027, na Apólice/Endosso N° 056902024000207750010841000000, emitida em 14/11/2024. Assim, para eventos ocorridos a partir das 24 horas do dia 10/03/2026 até as 24 horas do dia 09/02/2027, o Limite Máximo de Garantia será trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e sete e trinta e nove (R\$ 32.497,39). Será cobrado prêmio adicional no valor de trezentos e noventa e nove e trinta e cinco (R\$ 399,35), em razão do aumento do Limite Máximo de Garantia.

INTERESSE SEGURÁVEL

O seguro descrito neste endosso assegura apenas os riscos e limites abaixo predeterminados.

DEVER DE INFORMAR

O Tomador, ao contratar com a Excelsior, manifestou concordância e reconheceu o seu dever de fornecer informações completas e verdadeiras sobre todas as perguntas que lhes foram direcionadas, sejam informações cadastrais ou aquelas necessárias à aceitação do risco. Informações falsas, inexatas ou omitidas serão objeto das consequências previstas nas condições contratuais, tais como a perda do direito à garantia ou à indenização.

No caso deste endosso, são as seguintes informações, referentes aos riscos abaixo predeterminados:

1. Todas as informações presentes neste endosso, na seção **DADOS DO ITEM SEGURADO**.

Todas as informações citadas acima, caso alteradas, devem ser comunicadas imediatamente à seguradora para que seja reavaliado o aumento ou redução da exposição ao risco.

O não cumprimento desta obrigação, antes da aceitação e durante a vigência, afeta a manutenção do contrato assim como a indenização de eventuais sinistros, conforme descritos nas condições contratuais.

ITEM N° 1

OBJETO DE SEGURO

Modalidade:

Prestador de Serviços

Descrição do Objeto:

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Apólice n.º 056902024000207750010841000000. Ratificam-se, integralmente, os demais termos e condições da apólice, não modificados pelo presente endosso. Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de OBRIGAÇÕES FISCAIS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS, garantindo o pagamento dos prejuízos diretos comprovadamente sofridos em

relação às obrigações Fiscais e Encargos Tributários de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos diretos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA 1

COBERTURA PRESTADOR DE SERVIÇOS

Registro SUSEP do Produto:

15414.637895/2022-61

Início vigência:

10/03/2026 00:00

Fim vigência:

09/02/2027 00:00

Limite Máximo Indenizável (LMI):

R\$ 32.497,39

Valor do Prêmio Líquido sem IOF e Adicional de Fracionamento:

R\$ 170,00

Valor do IOF:

R\$ 0,00

Valor do Adicional de Fracionamento:

R\$ 0,00

POS/Franquias:

Não se aplica.

Carências:

Não se aplica.

CLÁUSULAS PARTICULARES

Declara-se para os devidos fins e efeitos que, em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Edital/Contrato descrito no Objeto desta apólice, onde se lê Lei nº 14.133/2021 no texto das Condições Gerais e/ou Especiais desta apólice, aplicam-se também as disposições respectivas da Lei nº 13.303/2016, no que couber.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

Não se aplica.

COBERTURA 2

COBERTURA FISCAL E TRIBUTÁRIO

Registro SUSEP do Produto:

15414.637895/2022-61

Início vigência:

10/03/2026 00:00

Fim vigência:

09/02/2027 00:00

Limite Máximo Indenizável (LMI):

R\$ 32.497,39

Valor do Prêmio Líquido sem IOF e Adicional de Fracionamento:

R\$ 28,90

Valor do IOF:

R\$ 0,00

Valor do Adicional de Fracionamento:

R\$ 0,00

POS/Franquias:

Não se aplica.

Carências:

Não se aplica.

COBERTURA 3

COBERTURA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO

Registro SUSEP do Produto:

15414.637895/2022-61

Início vigência:

10/03/2026 00:00

Fim vigência:

09/02/2027 00:00

Limite Máximo Indenizável (LMI):

R\$ 32.497,39

Valor do Prêmio Líquido sem IOF e Adicional de Fracionamento:

R\$ 28,90

Valor do IOF:

R\$ 0,00

Valor do Adicional de Fracionamento:

R\$ 0,00

POS/Franquias:

Não se aplica.

Carências:

Não se aplica.

PRÊMIO

PRÊMIO TOTAL DO SEGURO

Valor do Prêmio Líquido sem IOF e Adicional de Fracionamento:
R\$ 227,80

Valor do IOF:
R\$ 0,00

Valor do Adicional de Fracionamento:
R\$ 0,00

Valor do Prêmio Total a Pagar
R\$ 227,80

Em atendimento à Lei nº 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado, incidirão as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e 4% de COFINS sobre o preço do seguro.

PRÊMIO DO SEGURO FRACIONADO

Fica estabelecido que o valor total do prêmio de seguro será parcelado em 1x. A seguir, discriminam-se as informações correspondentes a cada parcela.

PARCELA Nº 1

Valor do Prêmio da Parcela Líquido sem IOF e Adicional de Fracionamento:
R\$ 227,80

Valor do IOF da Parcela:
R\$ 0,00

Valor do Adicional de Fracionamento da Parcela:
R\$ 0,00

Valor do Prêmio Total da Parcela
R\$ 227,80

Data de Vencimento da Parcela:
18/03/2026

Forma de Pagamento da Parcela:
BOLETO

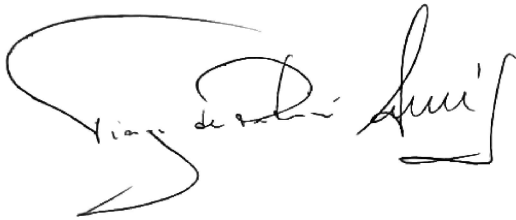
Caso o contrato de seguro seja resolvido antes do término da vigência originalmente contratada, por qualquer das hipóteses previstas nas condições contratuais, a Excelsior terá direito a retenção de prêmio mínimo ou do prêmio proporcional à vigência já decorrida, prevalecendo o maior valor.

O não pagamento do prêmio nos prazos previstos acarretará notificação imediata e poderá resultar na suspensão da cobertura e na resolução do contrato, conforme as condições contratuais. Os prêmios em atraso serão atualizados pelo **IGP-M**, com incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento).

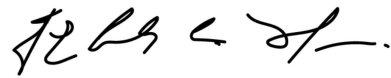
Constitui parte integrante do presente endosso a Proposta, as Condições Gerais, Condições Especiais e demonstrativos de pagamento prêmio.

A Companhia Excelsior de Seguros, por seus representantes legais, assina o presente endosso emitido com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos, os quais fazem parte integrante do presente contrato.

Recife, 11/03/2026



Tiago de Petribu Araújo



João Carlos Canuto Inojosa

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. As Condições Gerais e Especiais deste seguro estão disponíveis com seu corretor e no nosso [site](#) ou poderão ser consultadas no endereço www.susep.gov.br, de acordo com os números de processo SUSEP acima e respectiva versão.
2. Proteção de Dados Pessoais:
 - i. Para operacionalizar o seu seguro e atender às normativas pertinentes, a Excelsior necessitará tratar alguns dados pessoais seus e de beneficiários, podendo, também para esses mesmos fins, compartilhar esses dados com parceiros criteriosamente escolhidos.
 - ii. Prezando sempre por confiança e proteção, informamos que possuímos medidas de segurança técnicas e organizacionais para criar a melhor camada de defesa possível com vistas a proteger seus dados. Nesse sentido, recomendamos a leitura atenta da Política de Privacidade da Excelsior, que poderá ser acessada no nosso [site](#).
 - iii. Caso deseje exercer algum de seus direitos previstos na LGPD – Lei n.º 13.709/2018, você deverá entrar em contato diretamente com o Encarregado de Dados Pessoais da Excelsior por meio do endereço eletrônico: dpo@excelsiorseguros.com.br.
3. O registro deste plano de seguro junto à SUSEP não implica aprovação ou recomendação pela autarquia. O poderá consultar a situação cadastral da seguradora e do corretor no site da SUSEP www.susep.gov.br
4. As definições empregados dos termos técnicos neste documento constam integralmente no Glossário das Condições Contratuais anexas.
5. Em caso de sinistro ou iminência de sua ocorrência, o segurado, o tomador ou estipulante deverá comunicar imediatamente à Excelsior pelo canal sinistros@excelsiorseguros.com.br. Os documentos exigidos, prazos para aviso e demais procedimentos encontram-se definidos nas condições contratuais anexas.
6. este endosso foi emitida de acordo com a Circular SUSEP N° 662/2022 de 12/04/2022.
7. este endosso assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações

descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.

8. O prêmio deste endosso está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

INTERMEDIÇÃO

Na qualidade de Corretor:

E REAL ADMINISTRADORA & CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ:

31.475.394/0001-68

Código do Corretor SUSEP:

202006750

E-mail:

adm.erealcorretora@gmail.com

Telefone:

(11) 9999-9999

Endereço (COMERCIAL):

Q SCN QUADRA 2 BLOCO B , N° SN , LOJA 120 EDIF PORTO SEGURO , ASA NORTE ,
Brasília - DF , CEP 70712020 , BRA



SAC/OUVIDORIA

Central de Atendimento Excelsior: **0800 719 1585**

SAC Excelsior: **0800 000 8755**

email: **sac@excelsiorseguros.com.br**

Central de Atendimento SUSEP ao Público: **0800 021 8484**

Ouvidoria: **0800 773 3103** - **excelsior-ouvidoria@idefenseg.srv.br**

Canal de Denúncias e Sugestões: **0800 515 2213** - **www.contatoseguro.com.br/excelsiorseguros** link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados **www.consumidor.gov.br**